O governo não abriu ainda, deixando os profissionais da Educação numa situação muito difícil porque faz parte da tradição o concurso de remoção para todos os profissionais da Educação, para o quadro de apoio escolar, agentes de organização, para os professores, diretores e supervisores de ensino.

Então, faço esse apelo e essa exigência, que o governo respeite a lei e reabra imediatamente o concurso de remoção da rede estadual de ensino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CORONEL TELHADA - PP - Muito obrigado, Sr. Deputado.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças, eu solicito o levantamento desta sessão.

O SR. PRESIDENTE - CORONEL TELHADA - PP - É regimental. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de segunda-feira, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Lembrando-os ainda da sessão solene a realizar-se hoje, às 19 horas, com a finalidade de celebrar o Dia do Profissional de Educação Física.

Muito obrigado a todos. Bom final de semana.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

* * *

2 DE SETEMBRO DE 2019
94ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: GILMACI SANTOS
Secretaria: CORONEL TELHADA

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - GILMACI SANTOS

Assume a Presidência e abre a sessão. Lê biografia do ex-governador Alberto Goldman e informa o levantamento da sessão em homenagem ao político, falecido hoje. Anuncia aditamento à Ordem do Dia. Lembra a realização de sessão solene, hoje, às 20 horas, para "Homenagem à Comunidade Alemã". Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia 03/09, à hora regimental, com Ordem do Dia e aditamento. Levanta a sessão.

* * *

- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Gilmaci Santos.

* * *

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Presente número regimental das Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior e convida o nobre deputado Coronel Telhada para a leitura da resenha do expediente.

O SR. CORONEL TELHADA - PP - Sr. Presidente, nós temos aqui uma indicação do nobre deputado Bruno Ganem, indicando nos termos regimentais, ao Sr. Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e adoção de todas as medidas necessárias para a ampliação do espaço físico do Fórum de Indaiatuba.

Temos também o requerimento da prezada nobre deputada Leticia Aguiar requerendo, nos termos regimentais, que seja dado voto de congratulações com a população de Nuporanga, pelo aniversário do município comemorado no dia 9 de setembro. Somente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Obrigado, nobre deputado.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores, esta Presidência vai levantar esta sessão até para prestar uma homenagem ao nosso ex-governador Alberto Goldman, que faleceu na data de ontem. Esteve sendo velado aqui nesta Casa até agora há pouco, seguindo, então, para o sepultamento.

Alberto Goldman, nascido em 12 de outubro de 1937, era engenheiro formado pela escola Politécnica. Iniciou a militância política no PCdoB, Partido Comunista Brasileiro, foi deputado estadual por dois mandatos, em 1971 a 1978, sendo eleito pelo MDB, deputado federal por seis mandatos, de 1979 a 1986, em 1981 a 2006, ministro dos Transportes no governo Itamar Franco, secretário de Estado, vice-governador e governador do estado de São Paulo.

Por isso esta Casa presta esta homenagem nessa tarde levantando os trabalhos. Antes de dar por levantada a presente sessão, esta Presidência, cumprindo determinação constitucional, adita à Ordem do Dia os seguintes projetos vetados: PLC nº 40/2019; Projeto de lei nº 741/2013; Projeto de lei nº 1113/2015; Projeto de lei nº 1272/2015; Projeto de lei nº 1373/2015; Projeto de lei nº 548/2016; Projeto de lei nº 743/2016; Projeto de lei nº 39/2018; Projeto de lei nº 463/2018; Projeto de lei nº 595/;2018; Projeto de lei nº 631/2018; Projeto de lei nº 695/2018; Projeto de lei nº 14/2019; Projeto de lei nº 183/2019; Projeto de lei nº 325/2019; Projeto de lei nº 532/2019; Projeto de lei nº 578/2019.

Havendo acordo de lideranças, esta Presidência dá por levantados os trabalhos. Antes, porém, esta Presidência convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de quinta-feira, e com os aditamentos ora anunciados. Lembrando-os ainda da sessão solene a realizar-se hoje, às 20 horas, com a finalidade de homenagear a Comunidade Alemã.

Estão levantados os trabalhos.

* * *

- Levanta-se a sessão às 14 horas e 34 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 30/08/2019

PROCESSO DIGITAL Nº 91/2018

Interessado: Serviço de Creche

Assunto: Contrato Administrativo celebrado entre este Poder e a empresa GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI para a prestação de serviços de preparo de refeições no local (ALESP) para a Creche da ALESP, com fornecimento de insumos alimentícios e de limpeza, pelos regimes de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, até o limite de 25 (vinte e cinco) crianças, e de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO a partir da 26ª (vigésima sexta) criança até 40ª (quadragésima) – Instrução prévia destinada à supressão parcial do objeto para a prestação dos referidos serviços, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, até o limite de 9 (nove) crianças, e de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a partir da 10ª (décima) criança até a 25ª (vigésima quinta) e respectiva prorrogação de prazo de execução contratual, por até 12 (doze) meses, com previsão de Cláusula Resolutiva, conforme especificações.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 91/2018, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a solicitação, de 14/02/2019, devidamente justificada, complementada pelas manifestações de 17/06/2019, de 18/06/2019, esta retificada em 02/07/2019, e de 12/08/2019, todas da lavra da Gestora do Serviço de Creche, em que solicita seja o contrato em epígrafe aditado, para fins de supressão parcial de seu objeto para atendimento de até, no máximo, 25 crianças e subsequente dilação do respectivo prazo de execução contratual por um período adicional de até 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula resolutiva, que ratifica; à vista das manifestações, de 11/03/2019, 17/06/2019, 05/07/2019 e 12/08/2019, que se reportam à anuência expressa da empresa contratada ao pretendido aditamento do contrato, nos termos em que pleiteado pela unidade solicitante, que acolhe; considerando as manifestações do Serviço de Compras, datadas de 17/05/2019 e 18/07/2019, cujos elementos ratifica; diante da Manifestação Administrativa nº 99-1/2019, de 12/06/2019, bem como do Parecer nº 292-1/2019, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, em 05/08/2019, que acolhe; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0417/2019, de 15/08/2019, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019 – Lei nº 16. 884/2018 e LDO 2020 – Lei nº 17.118/2019, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 16/08/2019, cujos elementos acolhe, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/1993 e conforme previsão contida no "corpo" da Cláusula Quinta do ajuste, bem como com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993 e conforme previsão contida nos "corpos" das Cláusulas Quarta e Quinta do ajuste, os ADITAMENTOS ao contrato firmado entre este Poder e a empresa GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, celebrado para a prestação de serviços de preparo de refeições no local (ALESP) para a Creche da ALESP, com fornecimento de insumos alimentícios e de limpeza, conforme especificações, para fins, respectivamente, de imediata supressão parcial do objeto contratado, com redução da quantidade total de crianças atendidas, dos atuais 40 para até 25, sendo, pelo regime de empreitada por preço global, até o limite de 9 (nove) crianças, e de empreitada por preço unitário, a partir da 10ª (décima) criança até a 25ª (vigésima quinta), com inclusão de cláusula resolutiva para o caso de possível alteração do modelo de contratação ou eventual interferência em futuros processos decisórios, relacionados à gestão do Serviço Técnico de Creche - STC, bem como a subsequente prorrogação da execução contratual do ajuste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos da solicitação efetuada pelo Serviço de Creche em 14/02/2019, complementada por suas também manifestações de 17/06/2019, de 18/06/2019, esta retificada em 02/07/2019 e de 12/08/2019, da Proposta apresentada pela Contratada, datada de 11/07/2019, cujos termos foram ratificados pela Unidade solicitante em 12/08/2019, e da anuência da Contratada ao pleiteado pela Unidade solicitante, expressada através de suas manifestações, de 11/03/2019, 17/06/2019, 05/07/2019 e 12/08/2019;

II – **APROVAR**, dentre os modelos ofertados pela Procuradoria em seu referido Parecer nº 292-1/2019, a segunda e terceira Minutas de Termo de Aditamento Contratual, que tratam da supressão parcial do objeto, com inclusão de cláusula resolutiva e da prorrogação do prazo de execução do pacto em comento, restando, portando, afastado o primeiro modelo de minuta ofertada na mesma oportunidade;

III – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de até R$ 305.119,34 (trezentos e cinco mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos), nos termos da informação, reserva financeira e dos cálculos contábeis, efetuados, respectivamente, pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0417/2019), em 15/08/2019, pela Divisão de Finanças e Contabilidade, em 24/07/2019 e pelo Serviço de Contabilidade, em 24/07/2019, com complementação em 14/08/2019; e

IV – **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura dos respectivos Termos de Aditamento Contratual, os quais deverão ser publicados, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº7418-A/2019);

DE 03/09/2019

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

GUILHERME PRESCOTT MONACO, RG nº 35938880, matrícula nº 28638, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/09/2019.

(Decisão nº7427/2019);

ILSON MIGUEL VISCONTI JUNIOR, RG nº 112199963, matrícula nº 27865, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 04/09/2019.

(Decisão nº7428/2019);

NAYARA HELENA DE DEUS ALVES, RG nº 344969149, matrícula nº 29018, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 03/09/2019.

(Decisão nº7429/2019);

OSVALDO KLEIN NETO, RG nº 43527099, matrícula nº 25352, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº7430/2019);

REGIANE CRISTINA BARBOSA DE ANDRADE, RG nº 333912135, matrícula nº 29390, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 04/09/2019.

(Decisão nº7431/2019);

ROBERTO SIMÕES BARBEIRO, RG nº 53811197, matrícula nº 28663, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 06/09/2019.

(Decisão nº7432/2019);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CAROLINA MARTINS MOURA, RG nº 283099562, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de DOUGLAS DE JESUS BALBINO, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI na data de sua posse.

(Decisão nº7433/2019);

HELEN SABRINA APARECIDA MACHADO, RG nº 495880449, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de THIAGO MAGALHAES PAPA, ficando exonerado do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº7434/2019);

MILENA CORTE CRIVELARI MACHADO, RG nº 272875260, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA RIBEIRO JACOB, ficando exonerado do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº7435/2019);

THIAGO MAGALHAES PAPA, RG nº 28744972, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MILENA CORTE CRIVELARI MACHADO, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII na data de sua posse.

(Decisão nº7436/2019);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 21252, LIVIA PIZAURO SANCHEZ, a partir de 04/09/2019

(Decisão nº 7437/2019);

Mat 24016, CLAUDIA ALVES MOREIRA

(Decisão nº 7438/2019);

Mat 23935, FILIPE SILVA GOULART DE OLIVEIRA

(Decisão nº 7439/2019);

Mat 28626, MARIELLE RODRIGUES MENEZES

(Decisão nº 7440/2019);

Mat 27490, SERGIO CALDAS SANTANA JUNIOR

(Decisão nº 7441/2019);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 23935, FILIPE SILVA GOULART DE OLIVEIRA, GED Nível IX

(Decisão nº 7442/2019);

Mat 28680, IGOR D AVILA GOMEZ, GED Nível I

Mat 28882, THIAGO MAGALHAES PAPA, GED Nível IX

(Decisão nº 7443/2019);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 03/09/2019

PROCESSO RG Nº 6604/2015

Interessado(a): CARLOS CÉSAR MARERA (matrícula 24578)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (NOVENTA) dias de licença-prêmio ao(à) ex-servidor(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 30/08/2019

Processo Digital nº 260/2019

Interessada: Administração

Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico nº 47/2019, modalidade pregão eletrônico, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas ao fornecimento de conversores digitais, conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IX e §1º, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013, com fundamento no disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XXII, do artigo 4º e artigo 11, ambos da Lei nº 10.520/2002, bem como com o artigo 5º, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 260/2019, que cuida do objeto em epígrafe, e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, **DECIDE**:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, em que a empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME se sagrou vencedora do certame, com o valor total de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o item 01, e de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), para o item 02, conforme informações constantes da proposta comercial, de 16/08/2019, que registra os valores ajustados para a execução do objeto licitado, segundo o resultado final obtido após a negociação, conforme Ata da Trigésima Nona Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, ocorrida no dia 16/08/2019, com desfecho em 20/08/2019, cuja decisão foi publicada no site eletrônico da BEC, na Bolsa Eletrônica da Compras/SP (BEC - Oferta de Compra nº 010101000012019OC00175);

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), nos termos da proposta comercial supramencionada, bem como da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, em 22/08/2019;

III - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar a Autorizações de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento dos referidos instrumentos, nos termos do disposto no item 10.3 do Edital;

Processo Digital nº 209/2019

Interessada: Administração

Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico nº 47/2019, modalidade pregão eletrônico, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas ao fornecimento de televisores pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IX e §1º, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013, com fundamento no disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XXII, do artigo 4º e artigo 11, ambos da Lei nº 10.520/2002, bem como com o artigo 5º, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 209/2019, que cuida do objeto em epígrafe, e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, **DECIDE**:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, em que a empresa HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R$ 38.338,80 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme informações constantes da proposta comercial, de 17/07/2019, que registra o valor ajustado para a execução do objeto licitado, segundo o resultado final obtido após a negociação, conforme Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, ocorrida no dia 17/07/2019, com desfecho em 19/07/2019, cuja decisão foi publicada no site eletrônico da BEC, na Bolsa Eletrônica da Compras/SP (BEC - Oferta de Compra nº 010101000012019OC00144);

II - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar o correspondente instrumento de Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no item 6.6 do Edital;

III – **NOMEAR** os Srs. Marcos Antonio Lawall, Juliano Petroline de Almeida e Marcos Antonio Moser, para a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços ora cogitada, nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o artigo 2º, parágrafo 2º, do Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato de Mesa nº 22/09;

DE 02/09/2019

PROCESSO DIGITAL nº 227/2018

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 06/2018 - existência de pendência da contratada - irregularidade da certidão de negativa de débito relativa a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - impedimento constante do artigo 195, §3, da Constituição Federal do Brasil – aplicação de penalidade de advertência.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º do Ato nº 4/2000 da Mesa Diretora da ALESP,

CONSIDERANDO o contido nos presentes autos, que tratam Ata de Registro de Preços nº 06/2018, entre a Administração deste Poder e pela a empresa JGM DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ÁGUAS MINERAIS LTDA., firmada aos 20/08/2019, com vistas ao fornecimento de água mineral sem gás;

CONSIDERANDO os termos da manifestação, de 02/08/2019, emitida pelo Serviço de Contabilidade, em 04/06/2019, confirmada pela Divisão de Materiais e Patrimônio, em 02/08/2019, dando conta de que a detentora da indigitada ata, incidiu em irregularidade perante e Receita Federal do Brasil, tendo como consequência a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, foi enviado o ofício SGA nº 000715 de 05/06/2019, notificando a empresa para que apresentasse defesa prévia que justificasse tal postura;

CONSIDERANDO que, devidamente notificada, conforme se depreende da informação prestada pelo Serviço de Protocolo Geral de 09/08/2019, oportunidade em que referida empresa apresentou defesa prévia, consignando que foi diligente por toda a ata de registro de preços e que, se encontra com dificuldades financeiras atinentes ao ramo em que atua, razão pela qual está impossibilitada de regularizar tal pendência;

DECIDE aplicar advertência à empresa JGM DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ÁGUAS MINERAIS LTDA., com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, da Mesa Diretora da ALESP, considerando que a respectiva Ata de Registro de Preços nº 06/2018, teve seu prazo de validade expirado em 01º/09/2019, não acarretando qualquer intercorrência ou prejuízo ao contrato ou a essa Administração.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03/09/2019

COMPLEMENTANDO a publicação no Diário oficial de 15/08/2019, que determinou férias compulsórias a servidores titulares de cargo exclusivamente em comissão, nos termos dos Atos de Mesa nº 14/2019 e 15/2019, para fazer constar os funcionários abaixo:

VIVIANE STRELEC MALITO, RG 299769471, exercício 2018, a partir de 02/01/2020;

SOFIA MAINENTE HACHMANN D'AGOSTINI, RG 460976229, exercício 2018, a partir de 02/01/2020.

CONCEDENDO de 19/05/2017 a 13/08/2017, o Adicional de Insalubridade em grau MÉDIO, estendido de acordo com o gabarito 3507/04, a servidora ROSANA ROSSI FERRAMENTA, RG 7342562, lotada na Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor no período supracitado.

CONCEDENDO a partir de 01 de julho de 2019, o Adicional de Insalubridade em grau MÁXIMO (40%) para a servidora CLAUDIA VALERIA DE PAULA NEVES, RG 181571663, em virtude de sua mudança de lotação para o PABX do SAG – Serviço de Administração Geral.

DECIDINDO INDEFERIR A AVERBAÇÃO em face do requerimento da servidora SILMARA VIEIRA GUERRA, RG 174301303, por meio do Protocolado nº 5080/2019, juntado aos autos do RG nº 5097/2019, do tempo certificado na Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 21/2016, expedida pela Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por apresentar divergência entre o período certificado e o tempo bruto apurado, determinando seu desentranhamento de ofício. DECIDINDO, ainda, DEFERIR A AVERBAÇÃO do tempo certificado na Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 41/2017, emitida pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, e da Certidão de Contagem de Tempo nº 166/2019, expedida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, computando o tempo total de 925 dias para fins de adicional por tempo de serviço e sexta parte, a serem concedidos quando a interessada completar o requisito temporal.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

ISAC MENDES ROSAS, RG nº 546356977, no(a) DEPARTAMENTO DE COMISSOES, a partir de 02/09/2019;

JULIANO RIBEIRO SILVA, RG nº 340353363, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.72 - ATAIDE TERUEL PEREZ, a partir de 02/09/2019;

THAYSE FERNANDA LEITE RORIZ, RG nº 50982593X, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.26 - EDMIR JOSÉ ABI CHEDID, a partir de 02/09/2019;

WILSON TAMER, RG nº 72958364, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.13 - ADALBERTO GODOY FREITAS, a partir de 02/09/2019;

DESPACHO DA GESTORA DA DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

NEILOR GRANDE FILHO, RG: 20070405, 2(dois) dia(s) a partir de 29/08/2019;

ARLETE AKIAU, RG: 15138311, 2(dois) dia(s) a partir de 19/08/2019;

NATHALIA PAULA SANTOS, RG: 598410132, 1(um) dia(s) a partir de 16/08/2019;

DEFERINDO PARCIALMENTE, à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado. A servidora poderá, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias contados da data desta publicação, requerer a regularização de sua frequência, nos termos dos artigos 13 a 15 do Ato de Mesa nº 30/2010, Atentando-se o titular da unidade de lotação da servidora disposto no §4º do artigo 9º, c/c §1º do artigo 13, ambos do Ato 30/2010.

'EX-OFFICIO'

ROSANA ROSSI FERRAMENTA, RG: 7342562, 8(oito) dia(s) a partir de 08/08/2019;

DECLARANDO que, em FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO ao disposto no caput do art. 44 do Ato de Mesa nº 30/2010, não foi concedida, apenas para o período especificado, a licença para tratamento de saúde requerida pela servidora abaixo. O(a) servidor(a) poderá, se for o caso, no prazo de 3 (três) dias contados da data desta publicação, requerer a regularização de sua frequência, nos termos dos artigos 13 a 15 do Ato de Mesa nº 30/2010, Atentando-se o titular da unidade de lotação do servidor ao disposto no §4º do artigo 9º, c/c §1º do artigo 13, ambos do Ato 30/2010.

ROSANA ROSSI FERRAMENTA, RG: 7342562, 2(dois) dia(s) a partir de 06/08/2019;